



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ESTADO DO PARANÁ  
AV. PREFEITO RAMIRO FRAIZ MARTINEZ, 380 - FONE/FAX (43) 3552 1519  
CAIXA POSTAL 61 - CEP 86.310-000 - NOVA FÁTIMA - PR  
CNPJ 78.303.732/0001-48

## INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 004/2022

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA-PR**

O Vereador que o presente subscreve, nos termos regimentais vigentes, após dado ciência ao Soberano Plenário **INDICA** ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima Gildo Rocha, que revise a função gratificada dos servidores desta casa de Lei, atualizando a com base no Art. 4º da Lei Municipal nº 2313/2022, os valores das Funções Gratificadas e Gratificações por Desempenho de Atividade Especial, dispostos no Anexo I da Lei supracitada, em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) (INPC-IBGE), de acordo com a Lei Municipal nº 2313/2022, de 13 de janeiro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, 11 DE ABRIL DE 2022.**

  
Ginaldo Cardoso de Oliveira

**Vereador**





# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PREFEITO RAMIRO FRAIZ MARTINEZ, 380 - FONE/FAX (43) 3552 1519

CAIXA POSTAL 61 - CEP 86.310-000 - NOVA FÁTIMA - PR

CNPJ 78.303.732/0001-48

## JUSTIFICATIVA:

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem informar que presente indicação de lei se faz necessário para compensar os servidores designados pelo exercício do trabalho extraordinário desempenhado, em conjunto com as atribuições inerentes aos seus respectivos cargos, uma vez que o trabalho por eles executados é de suma importância para o bom e perfeito desempenho dos serviços prestados ao Município.

Portanto, solicito de Vossa Excelência uma atenção especial a esta propositura.

*Genaldo L. Oliveira*